



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 131/GR/UFGS/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM  
DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 369/GR/UFGS/2020, torna pública a lista dos candidatos convocados em décima terceira chamada, no curso de graduação em Medicina - B/I do *Campus* Chapecó, oferecido pela UFGS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020.

**1 DO REGISTRO DE MATRÍCULA**

**1.1** O candidato selecionado, relacionado no **item 2** deste Edital, deverá apresentar no **período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFGS/2020 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

**1.1.1** A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 369/GR/UFGS/2020 e também no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

**1.2** A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico **sec.acad.ch@uffs.edu.br**, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2020/editais-do-processo-seletivo>

**1.2.1** O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFGS\_ Nome do Curso\_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFGS\_ Nome do Curso\_ 2020/2 - parte 1)”).

**1.2.2** Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

**1.2.3** No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.

**1.2.4** A UFGS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

**1.2.4.1** A verificação e certificação quanto ao encaminhamento dos documentos à UFGS, bem como o monitoramento quanto ao recebimento do ateste da Secretaria Acadêmica relativo ao recebimento da documentação pela UFGS é de responsabilidade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.3** No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por *e-mail*, a UFFS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*.

**1.3.1** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4** Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, deve encaminhar um vídeo produzido em local claro e que permita a visualização com foco. No vídeo o candidato deve informar o nome completo, o curso em que está sendo convocado, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e por que se autodeclara. O vídeo deve estar acompanhado de fotografia recente realizada em local com fundo claro.

**1.4.1** No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

**1.4.2** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4.3** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

**1.5** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.5.1** O disposto no item 1.5 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.4.3.

**1.6** Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

## 2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

### I - Relação dos convocados:

Nº de Inscrição	Nome	Curso - Modalidade / Turno	Campus	Classificação Geral no Curso	Modalidade de inscrição
191010013792	Maria Eduarda Lyra Antonio	Medicina - B/A	CCH	128	L5
191034400058	Arthur Luis de Paiva Silva	Medicina - B/A	CCH	132	L1
191055404336	Flavio Antonio Vincenzi	Medicina - B/A	CCH	134	L1
191036543863	Gabrieli da Silva Afonso	Medicina - B/A	CCH	140	L1

### II - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
L5	Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	Campus Chapecó
B/A	Bacharelado/Integral

### I - Relação dos convocados:

Nº de	Nome	Curso - Modalidade /	Camp	Classificação	Modalida
-------	------	----------------------	------	---------------	----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Inscrição		Turno	us	Geral no Curso	de de inscrição
191010013792	Maria Eduarda Lyra Antonio	Medicina - B/I	CCH	128	L1
191034400058	Arthur Luis de Paiva Silva	Medicina - B/I	CCH	132	L1
191055404336	Flavio Antonio Vincenzi	Medicina - B/I	CCH	134	L1
191036543863	Gabrieli da Silva Afonso	Medicina - B/I	CCH	140	L1

**II - Legenda:**

SIGLA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
B/I	Bacharelado/Integral

**(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 167/GR/UFGS/2021)**

**3** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor